



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 472/2020

Pág. 1

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal  
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012  
Ylson Alvaro Cantagallo  
Prefeito Municipal  
Departamento Municipal de Licitação e compras  
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital  
Avenida Brasil, 694, centro  
CEP: 86840-000  
Fone: (43) 3461-1332  
Faxinal - PR  
E-mail: [diariooficial@faxinal.pr.gov.br](mailto:diariooficial@faxinal.pr.gov.br)  
Site: [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL													
Estado do Paraná													
Exercício: 2020													
<b>TERMO DE ADITIVO</b>													
<p><b>1º Termo aditivo</b> da Ata nº.24/2020, decorrente de Pregão nº 61/2020 de Registro de Preços para Futura Aquisição de emulsão asfáltica, destinado a recuperação da malha viária do Município de Faxinal.</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16, com sede no endereço , CENTRO, - neste ato representada por <b>ANTONIO CARLOS GASPAR</b>, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 163.230.339-68, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 14.292,66 (quatorze mil, duzentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 2,8% de acordo com o Parecer e justificativa em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93, conforme tabela abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>ITEM</th><th>VALOR CONTRATADO</th><th>VALOR ATUALIZADO</th></tr></thead><tbody><tr><td>EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C</td><td>R\$ 2.489,99</td><td>R\$ 2.573,89</td></tr><tr><td>EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C</td><td>R\$ 2.599,99</td><td>R\$ 2.704,61</td></tr></tbody></table> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: center;">FAXINAL 24 de novembro de 2020.</p> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b> CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO CNPJ:062.187.820-00116</td></tr></table> <p><b>YLSO ALVARO CANTAGALLO</b>:4 Digitally signed by YLSO ALVARO CANTAGALLO on 2020.11.25 10:56:28 -0300 DN: cn=YLSON ALVARO CANTAGALLO, o=PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL, ou=Faxinal, ou=PR, c=BR</p> <p>5367485987 PREFEITO MUNICIPAL</p> <p style="text-align: center;"><b>ANTONIO CARLOS GASPAR</b> RG: CPF:163.230.339-68 REPRESENTANTE LEGAL</p>			ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C	R\$ 2.489,99	R\$ 2.573,89	EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C	R\$ 2.599,99	R\$ 2.704,61	<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO CNPJ:062.187.820-00116
ITEM	VALOR CONTRATADO	VALOR ATUALIZADO											
EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RL-1C	R\$ 2.489,99	R\$ 2.573,89											
EMULSÃO ASFÁLTICA - TIPO RR-2C	R\$ 2.599,99	R\$ 2.704,61											
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO CNPJ:062.187.820-00116												

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL			
Estado do Paraná			
Exercício: 2020			
<b>TERMO DE ADITIVO</b>			
<p><b>5º Termo aditivo</b> do contrato nº.1626/2017, decorrente de Pregão nº 113/2017 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, CONTROLE E CALIBRAGEM NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS..</p> <p>A <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL</b>, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa <b>EPB LONDRINA - COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR - EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob nº. 22.540.455/0001-32, com sede no endereço EDIVALDO FERREIRA DE LIMA, 480, CENTRO, JD TROPICAL Londrina-PR neste ato representada por <b>EMANOEL PEREIRA BARDUZZI</b>, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 053.777.429-74, acordam por meio deste o que segue:</p> <p><b>CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO</b></p> <p>O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 23/11/2021 conforme solicitação anexa ao processo com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.</p> <p><b>CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS</b></p> <p>As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.</p> <p style="text-align: right;">FAXINAL 23 de novembro de 2020.</p> <table border="0"><tr><td style="text-align: center;"><b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07</td><td style="text-align: center;"><b>CONTRATADA</b> EPB LONDRINA - COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR - EIRELI CNPJ:225.404.550-00132</td></tr></table> <p style="text-align: center;"><b>EMANOEL PEREIRA BARDUZZI</b> RG: CPF:053.777.429-74 REPRESENTANTE LEGAL</p>		<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> EPB LONDRINA - COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR - EIRELI CNPJ:225.404.550-00132
<b>CONTRATANTE</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL CNPJ:75.771.295/0001-07	<b>CONTRATADA</b> EPB LONDRINA - COM DE EQUIP. MEDICO HOSPITALAR - EIRELI CNPJ:225.404.550-00132		

[www.eletron.com.br](http://www.eletron.com.br)

## DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.faxinal.pr.gov.br](http://www.faxinal.pr.gov.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, 25 de novembro de 2020

Ano 2020 Edição nº 472/2020

Pág. 2

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2020

**SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES, ATRAVÉS DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, REFERENTE AO PAGAMENTO, EM DEZEMBRO DE 2018, ATÉ JUNHO DE 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/11/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, através do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, referente ao Pagamento, em Dezembro de 2018, até Junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Novembro de 2020.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 03/2020

**SÚMULA – APROVAR A PRESTAÇÕES DE CONTAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, REFERENTES AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, E AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 2051/2018;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/11/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Repasse para Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados – AFAl – Terceira Fase, através do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, referente ao Pagamento, em Dezembro de 2018, até Junho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal – PR, 25 de Novembro de 2020.

**Andreia Paula Canello Cortez**  
Presidente do CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 11/2020

**SÚMULA – APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO FINANCEIRA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em 25/11/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de dois mil e dezenove, sendo:

- Serviços e Programas da Proteção Social Básica e Especial;
- Programa Primeira Infância no SUAS;
- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS;
- Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 25 de Novembro de 2020.

**MELINA VEZU OLENIK**  
Presidente do CMAS



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.